

## Decreto nº 957/68

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente, conforme Lei. 669/68  
 Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de  
 Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas  
 (Lei. = Secreta = 687/68) fica suplementada na importância de R\$ 7  
 (setecentos e setenta e seis cruzeiros novos e dez centavos), as dotações e  
 orçamento vigente abaixo discriminada e atribuídas ao Poder Executivo

1.3	Departamento de Contabilidade	
3.1.1.0.16	Pessoal	
	I - Vencimento do pessoal efetivo	Nº 285
3.2.5.0.82	Salário - Família	
	I - Salário - Família do pessoal	Nº 58
1.4	Tesouraria Municipal	
3.2.5.0.82	Salário - Família	
	Salário - Família do pessoal	Nº 11
1.8	Serços de Fiscalização	
3.1.1.0.12	Pessoal	
	I - Vencimento do pessoal efetivo	Nº 458
3.2.5.0.82	Salário - Família	
	I - Salário - Família do pessoal	Nº 29
	Total	Nº 786

Artigo 2º O valor do presente crédito suplementar, será por conta de  
 anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo de  
 minada:

1.5	Encargos Municipais	
	Diversos	
	Fiscal	Nº 78
	Total	Nº 78

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sus-  
 gadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
 em 31 de dezembro de 1968.

Hugo Mazzucca  
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal  
 na mesma data.

Celia Augusta de Araujo  
 = Secretaria =